



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 43/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Alterar a Resolução n° 13/CONSUNI, de 14 de setembro de 2000, que trata da criação do Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n° 007283/2015-36, o art. 1º da Resolução n° 13/CONSUNI, de 14 de setembro de 2000, que trata da criação do Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo n° 23067.10424/00-31, a proposta de criação do **Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogado as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor